



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

À Prefeitura Municipal De Capivari De Baixo/SC

Excelentíssimo Senhor Prefeito Nivaldo Sousa.
(GABINETE DO PREFEITO CAPIVARI DE BAIXO - SC)

Ofício de nº 293/CMDCA/2019

Capivari de Baixo, 26 de setembro de 2019.

Assunto: Solicitação da indicação de servidor para compor da Comissão especial para procedimento administrativo disciplinar das atuais conselheiras tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, informa que por solicitação do ministério público o município deve instaurar processo disciplinar para apurar fatos e aplicar penalidade às atuais conselheiras tutelares de Capivari de Baixo-SC.

Considerando o disposto no art. 23 da lei municipal nº 1.409/2011, o representante do Executivo nesta comissão, deverá ser indicado pelo Prefeito e de acordo com o parágrafo segundo do mesmo artigo, o indicado deverá ser advogado. Cabe ressaltar que é exigido que o indicado possua conhecimento acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Aguardamos **com urgência** a indicação do representante por escrito, no prazo de **72** horas, para iniciar o referido processo.

Atenciosamente,


André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA

Recebemos em:	26 / 09 / 19
Órgão:	Ass. Especial
Funcionário(a):	Patricia
Assinatura:	 mt. 1366